

# Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atualizado em setembro de 2020

**A** Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) é a unidade responsável pela gestão do [Sistema Único de Assistência Social](#) (SUAS). A Constituição Federal de 1988 define a Assistência Social como um direito universal, destinado a todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à seguridade social.

## Diretrizes Estratégicas

- Articular e negociar o financiamento do SUAS em níveis suficientes para manter os serviços ofertados
- Implementar o novo desenho de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, integrado à inclusão dos beneficiários e suas famílias no Cadastro Único
- Atuar na emergência da migração de venezuelanos, com acolhimento provisório, interiorização em outras regiões e inserção social dos imigrantes.
- Acompanhar e monitorar a atuação das Entidades Socioassistenciais no território, possibilitando, inclusive, o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais.

Em síntese, o SUAS gera valor para a sociedade ao enfrentar a pobreza, por meio da transferência de renda, e fortalecer o convívio familiar e comunitário, por meio de serviços que contribuem para a prevenção e atenção a situações de violência, isolamento e exclusão social. Os

benefícios garantem renda às pessoas idosas ou com deficiência que não dispõem de meios de prover sua manutenção.

Os serviços são organizados por níveis de complexidade. A Proteção Social Básica tem um papel preventivo, atuando em situações de vulnerabilidade, enquanto a Proteção Social Especial atua nas situações de riscos e violações de direitos. Informações mais detalhadas podem ser encontradas na [Carta de Serviços ao Usuário](#).

O SUAS conta com a adesão de todos os estados, o Distrito Federal e quase todos os municípios do país. As unidades que ofertam os serviços funcionam sob gestão desses entes ou de entidades que atuam em parceria com os entes públicos.

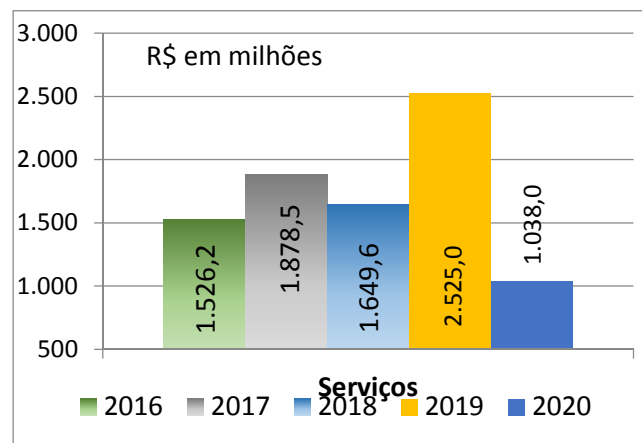
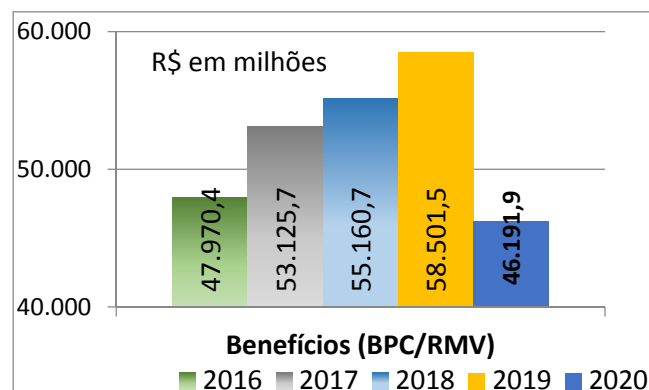
Além da vinculação ao Plano Plurianual (PPA 2020-2023) e outros planos nacionais, as ações do SUAS e da Secretaria também compõem o Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, especialmente os objetivos estratégicos referentes à promoção de políticas de proteção social para pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos e de redução da pobreza e promoção da equidade.

Os recursos orçamentários e financeiros federais são executados (em sua quase totalidade, excetuando-se algumas atividades-meio, por exemplo) por meio do [Fundo Nacional de Assistência Social](#) (FNAS), que funciona sob a supervisão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O CNAS é responsável pela aprovação da proposta orçamentária anual, o

acompanhamento e aprovação do relatório de execução orçamentária e financeira.

O FNAS descentraliza para o INSS os recursos para pagamento dos benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a Renda Mensal Vitalícia (RMV). O cofinanciamento dos serviços ocorre por meio de transferências aos fundos de Assistência Social dos demais entes federados (fundo a fundo). As transferências voluntárias são executadas por meio de convênios e contratos de repasse ou fundo a fundo.

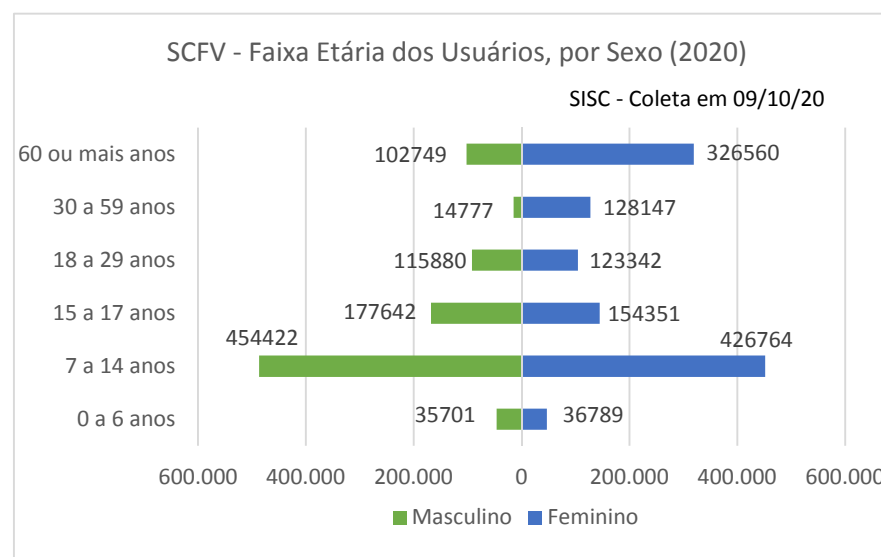
### Informações de Custos (2016 a 14/10/2020)

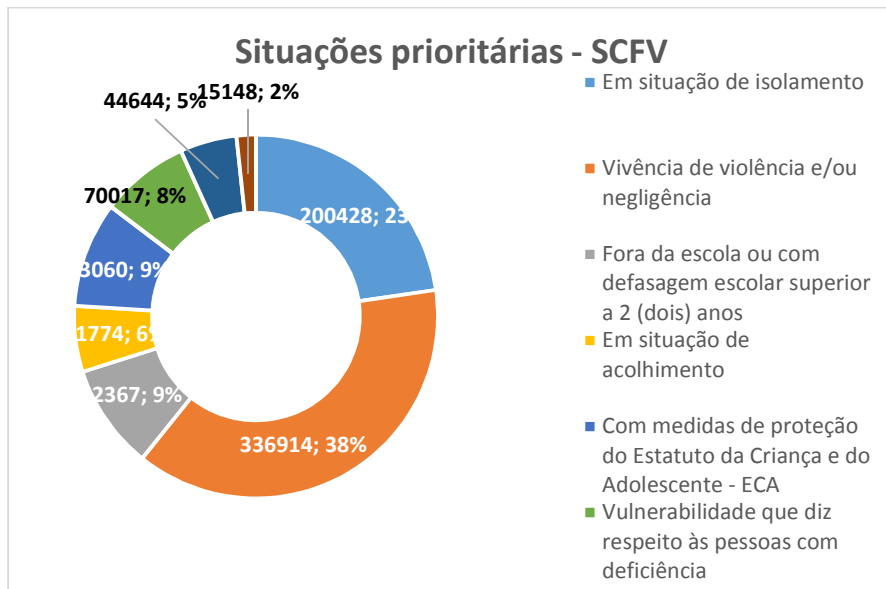


O Governo Federal cofinancia a oferta de serviços em 7,45 mil Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o que equivale a 88% dos 8,4 mil existentes, cuja cobertura atinge 25,7 milhões de famílias, em 5,5 mil municípios. Além do atendimento e acompanhamento de famílias, são ofertados serviços a grupos, organizados por faixas etárias. No início de Outubro/2020, existiam quase 2,1 milhões de usuários nesses grupos, dos quais 900 mil em alguma situação prioritária. Entidades de assistência social, que somam mais de 4,6 mil unidades de atendimento, em mais de 700 municípios, também podem atuar como parceiras dos municípios na oferta de serviços de proteção básica.

CRAS - Atendimentos	2018	2019	2020p
Famílias acompanhadas (Média/mês)	1,35 milhão	1,33 milhão	1,34 milhão
Atendimentos individualizados	23,9 milhões	25,5 milhões	17,0 milhões
Cadunico (inclusão/revisão)	6,9 milhões	6,8 milhões	2,67 milhões
Visitas domiciliares	2,9 milhões	3,0 milhões	1,69 milhão

Fonte: RMA (p= jan - jul/20)





O Ministério da Cidadania também cofinancia a oferta de serviços em 2,6 mil unidades dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), cobrindo quase 2,4 mil municípios, principalmente aqueles com mais de 20 mil habitantes, onde a cobertura alcança 98%. Entre as diversas situações atendidas, está o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas aplicadas pelo Judiciário, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CREAS - Atendimentos	2018	2019	2020p
Casos em acompanhamento (média mensal)	248,8 mil	302,1 mil	216,1 mil
Atendimentos particularizados	1,9 milhão	2,5 milhão	953 mil
visitas domiciliares	846,2 mil	962,1 mil	333,8 mil
Adolescentes cumprindo MSE (média mensal)	48,5 mil	46 mil	36 mil
Adolescentes inseridos em MSE, no ano	58,4 mil	55,9 mil	11,6 mil

Fonte: RMA (p= jan - jul/20)

Também é cofinanciada pelo Ministério a oferta de serviços em 228 unidades Centro Pop (em 203 municípios), especializadas no atendimento à população adulta em situação de rua, assim como o serviço de Abordagem Social, ofertado por mais de 500 equipes (de CREAS e Centro Pop), em 265 municípios. Esse serviço realiza busca ativa de pessoas expostas a riscos sociais e pessoais, como situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual e uso abusivo de drogas.

Abordagem Social - Atendimentos	2018	2019	2020p
Quantidade de abordagens	1,1 milhão	1,34 milhão	660,7 mil
Quantidade de pessoas abordadas	476 mil	612,2 mil	363,7 mil
- Migrantes	115,8 mil	134,4 mil	63,1 mil
- Adultos usuários (crack/drogas)	177,9 mil	206,9 mil	108,7 mil

Fonte: RMA (p= jan - jul/20)

Centro POP - Atendimentos	2018	2019	2020p
Pessoas atendidas	394,2 mil	414,8 mil	209,3 mil
- Migrantes	116,3 mil	122,5 mil	54,6 mil
- Usuários (crack/drogas)	197,6 mil	207,7 mil	89,5 mil
Total de atendimentos realizados	1,56 milhão	1,73 milhão	859,9 mil

Fonte: RMA (p= jan - jul/20)

### Centro – Dia

Outro serviço prestado pela assistência social encontra-se nos [Centros - Dia](#), unidades especializadas no atendimento a pessoas com deficiência e idosas que vivem em situação de dependência de cuidados.

### **Centro-Dia**

Mais de 1 mil municípios cobertos, por:

- . 18 unidades, em 18 estados, e
  - . 1,6 mil unidades similares (destas, 92% em parcerias com entidades privadas)
  - . 9 unidades específicas, em 9 estados, para o atendimento de crianças de 0-6 anos, com microcefalia ou deficiências associadas ao Zika vírus.
- Cada unidade tem capacidade de atender entre 30-150 pessoas/mês.

### **Proteção em situações de Alta Complexidade: Acolhimento e Emergências**

Para situações em que os indivíduos perderam seus vínculos familiares e comunitários, são ofertados serviços de Acolhimento, como moradia transitória, visando maiores níveis de autonomia e sua reinserção familiar e comunitária, quando possível.

**Públicos beneficiados:**  
crianças e adolescentes;  
jovens e adultos com deficiência; pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência, ou em trânsito e sem condições de autossustento; pessoas idosas e mulheres em situação de violência

### **Acolhimento**

5,8 mil unidades de Acolhimento (63% em parceria com entidades privadas)  
Capacidade para atender 177 mil pessoas, em mais de 2,2 mil municípios, de todos os estados e DF  
O cofinanciamento federal cobre 86 mil vagas

Em resposta à emergência decorrente do aumento de migrantes venezuelanos, o Ministério tem cofinanciado a manutenção de abrigos temporários e a interiorização dos migrantes para outros estados. Até setembro/2020, foram interiorizados 42,5 mil imigrantes e outros 4,5 mil imigrantes se encontravam em acolhimentos em Roraima.

### **Entidades socioassistenciais: CEBAS e CNEAS**

As entidades ou organizações de assistência social possuem fundamental importância para o SUAS, por atuarem em parceria com a Administração Pública no atendimento às famílias e indivíduos em vulnerabilidade social.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) reconhecidas pela Assistência Social executam serviços de caráter público, podendo receber recursos públicos ou de outras fontes (como doações de terceiros, rendimentos financeiros, eventos, etc). Atualmente são mais de 14 mil OSCs que compõem a rede SUAS, atuando em mais de 2,2 mil municípios.

A [Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social \(Cebas\)](#) é um importante mecanismo de parceria público-privada, para ampliar a cobertura e melhoria dos serviços socioassistenciais. Com a Cebas, entidades que ofertam serviços e benefícios de Assistência Social podem ter acesso a importantes mecanismos de financiamento de suas atividades, como a isenção de contribuições sociais.

5,4 mil entidades com Cebas vigente, das quais 888 foram concedidas pelo Ministério da Cidadania em 2020 (set/2020)

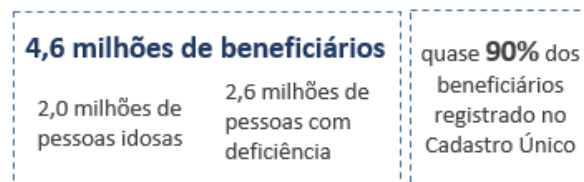
O Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) registra informações sobre as entidades e organizações socioassistenciais com atuação no território nacional. Em setembro/2020, existiam quase 46 mil ofertas realizadas por 20,5 mil entidades, registradas no CNEAS.

Outra importante ação promove a estruturação da rede de serviços, que visa melhorar a qualidade e o acesso aos serviços ofertados aos usuários, por meio da construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para as unidades. Por meio do Programa de Mobilidade da Rede de Proteção do SUAS – MobSUAS, o Ministério da Cidadania já distribuiu, desde 2019, um total de 721 veículos (268 em 2020), sendo 260 micro-ônibus e 461 veículos, para auxiliar nas atividades das equipes que prestam serviços do SUAS.

. 229 convênios e contratos de repasse firmados, no valor de R\$ 30,6 milhões  
. transferências voluntárias realizadas fundo a fundo, no montante de R\$ 229,5 milhões.

A Assistência Social também administra importantes benefícios socioassistenciais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) – que é um benefício individual, de 1 salário mínimo (mensal) à pessoa idosa (65 anos ou mais) e à pessoa com deficiência (com impedimentos de longo prazo) de qualquer idade, em ambas as situações, com renda per capita familiar mensal inferior a ¼ do salário mínimo – e a Renda Mensal Vitalícia (RMV), paga às pessoas que faziam jus a esse benefício quando de sua extinção, em janeiro de 1996, quando foi implantado o BPC.

#### Benefício de Prestação Continuada



Por sua vez, o programa BPC na Escola visa garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes (0-18 anos) com deficiência, beneficiários do BPC. O programa está presente em mais de 5 mil municípios, de todos os estados e o DF. O último cruzamento de dados com o censo escolar (Inep/MEC), realizado em 2017, revelou que aproximadamente 65,3% (347,6 mil dos 532,2 mil beneficiários) estavam na escola.

Em 2020 e 2021, será necessário um grande esforço para viabilizar recursos orçamentários e financeiros para manter o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais ofertados nos níveis existentes. Ao mesmo tempo, esforços serão direcionados para aprimorar critérios de gestão e atendimento dos serviços e programas socioassistenciais, incluindo a regulamentação ou atualização de normativos do SUAS, além de fortalecer a integração entre o Cadastro Único, os programas intersetoriais e as ofertas públicas governamentais e não governamentais no SUAS, assim como sua articulação junto aos Sistemas Único de Saúde (SUS) e de Justiça, tornando-o mais efetivo e reduzindo sua crescente judicialização. Outros desafios que se colocam são o aprimoramento da gestão de emergências sociais e a implementação de novo desenho de revisão do BPC, cujo objetivo é adequar os normativos ao novo modelo de avaliação da pessoa com deficiência.

A resposta a esses desafios do curto prazo está alinhada aos objetivos do SUAS no PPA 2020-2023, de ampliar a cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados a famílias e indivíduos em situações diversas de vulnerabilidade e riscos sociais, visando a redução de desigualdades e a inclusão socioeconômica de significativa parcela da população.

### **Covid-19**

Em resposta à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o Governo Federal publicou a MP Nº 953, de 16/04/20, destinando recursos extraordinários emergenciais de R\$ 2,55 bilhões para aumentar a capacidade de resposta do SUAS, visando garantir proteção social, apoiar a prevenção à Covid-19 e mitigar seus impactos junto à população mais vulnerável.

O isolamento social se constituiu em novo e adicional desafio ao funcionamento dos serviços socioassistenciais, demandando o emprego de novas tecnologias, soluções e arranjos, que precisaram ser rapidamente elaboradas. Como exemplo, a diretriz de aumentar a distância entre as pessoas, implica em assegurar espaços adicionais para manter as pessoas em abrigo na rede SUAS, demandando: adaptação de estruturas físicas e administrativas; reorganização das metodologias de ofertas das ações socioassistenciais ou intensificação de ações para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os recursos emergenciais foram destinados ao cofinanciamento de ações e medidas envolvendo a adaptação, a reorganização e intensificação das ofertas socioassistenciais e a aquisição das provisões necessárias no âmbito dos demais entes, a exemplo da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e alimentos para pessoas idosas ou com deficiências atendidas ou em acolhimento nas unidades. Além disso, foi elaborado um conjunto de

normativos e orientações direcionado a gestores e trabalhadores do SUAS.

<b>Qtde Entes . destinação</b>	<b>R\$ (milhões)</b>	<b>Entes</b>
Estados	42	22
Municípios	2.392	5.536
<b>Total</b>	<b>2.434</b>	<b>5.558</b>
. EPI	158	5.284
. Alimentos	186	1.662
. Serviços	2.090	5.529

### **Controles: Institucional e Social**

Os recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços do SUAS são transferidos fundo a fundo, seguindo critérios negociados com as demais esferas e sociedade civil. Anualmente, os entes beneficiados prestam contas desses recursos, as quais são inicialmente avaliadas pelos respectivos conselhos de assistência social e, posteriormente, pelo FNAS.

Além disso, os órgãos federais de controle externo (TCU) e interno (CGU) também fiscalizam esses recursos, resultando inclusive em recomendações, determinações e sanções, se for o caso.